

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido crédito presumido no percentual de 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa **EXPAMA – Exportadora Paragominas de Madeiras Ltda.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.163.684-2, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna “Operações com Débito do Imposto”.

3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Outros Créditos”, seguida da observação: “Crédito Presumido, conforme Resolução n.º 003, de 17 de janeiro de 2017.”.

4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

**Art. 2º** Fica reduzida em 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa **EXPAMA – Exportadora Paragominas de Madeiras Ltda.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.163.684-2, com aproveitamento proporcionais ao benefício e à participação das saídas internas sobre o total de saídas.

**Art. 3º** O disposto nesta resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

**Art. 4º** O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento: I - da legislação que rege a matéria;

II - das metas constantes do Projeto da empresa aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

**Art. 5º** Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicado e submetido à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

**Art. 6º** Fica estabelecido que qualquer alteração no quadro societário da empresa, na forma de constituição societária ou outra alteração, deverá ser previamente comunicado à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, para que esta se manifeste quanto a utilização e fruição dos benefícios fiscais contidos nesta Resolução

**Art. 7º** A empresa **EXPAMA – Exportadora Paragominas de Madeiras Ltda.** fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto n.º 2.490/2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

**Art. 8º** A empresa **EXPAMA – Exportadora Paragominas de Madeiras Ltda.** fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

**Art. 9º** A empresa **EXPAMA – Exportadora Paragominas de Madeiras Ltda.** deverá especificar em suas embalagens a frase “Produzido no Pará” conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos. Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2017.

**ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em exercício.

**Protocolo: 140612**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 62/2016

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo – CNPJ83.211.375/0001-28

**Objeto do Convênio:** Construção de Muro e Fossa com Sumidouro e Filtro da Escola Morumbi, no município de Abel Figueiredo, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de Prazo

**Vigência:** 25/02/2017 à 25/02/2018

**Data da Assinatura:** 25/01/2017

**Ordenador Responsável:**

Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 140581**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 40/2016

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo – CNPJ83.211.375/0001-28

**Objeto do Convênio:** Construção de 1.201,00 Metros de Meio Fio e Sarjeta em Vias Urbanas, no município de Abel Figueiredo, neste Estado.

**Justificativa:** Prorrogação de Prazo

**Vigência:** 08/02/2017 à 08/02/2018

**Data da Assinatura:** 25/01/2017

**Ordenador Responsável:**

Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 140583**

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 034/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994, e

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **OSVALDINO JORGE ALVES MACHADO**; matrícula nº. 57204247/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo; 60 (sessenta) dias de Licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de **17/11/2016 a 16/12/2016 (30 dias)**, conforme Laudo Médico nº 28332/2016, de 14/12/2016 e no período de **21/12/2016 a 19/01/2017 (30 dias)**, conforme Laudo Médico nº 28360/2016, de 04/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIO SILVA VIANA DE ARAUJO**

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 140590**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 012/2017 - PRESI

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA**, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

**1. DISPENSAR** o empregado **ANTONIO MARIA MELO NUNES**, Matrícula nº 3191206/1, da função em Comissão de Assistente

Técnico.

**2.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 20.01.2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 16 de janeiro de 2017.

**LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA**

Diretora Presidente

**Protocolo: 140524**

PORTARIA N.º 013/2017 - PRESI

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA**, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

**1. DESIGNAR** o empregado **LUIZ DE SOUZA MAIA**, Matrícula nº 3189589/1, para assumir a função em comissão de **ASSISTENTE TECNICO**, atribuindo-lhe a gratificação inerente a essa função prevista no Sistema de Cargos e Remuneração por Competência da Companhia.

**2.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 01.02.2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 16 de janeiro de 2017.

**LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA**

Diretora Presidente

**Protocolo: 140525**

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 022/2017 - PRESI

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA**, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução de Diretoria nº 015/2011, de 19 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 001/2017 – GELOG, datado de 09 de janeiro de 2017, protocolado sob o nº 2017/8527;

RESOLVE:

**1. CONCEDER** a Gerente Executiva de Gestão de Serviços **ELIZABETH DE CARVALHO MELO**, Matrícula nº 27200/1, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para correr com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 60 dias após o recebimento, conforme abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | PLANO INTERNO  | FORTE | Nº AÇÃO | NATUREZA DE DESPESAS | VALOR (R\$ 1,00) |
|----------------------|----------------|-------|---------|----------------------|------------------|
| 16.122.1297.8338     | 420.000.8338-C | 0261  | 232632  | 339030-96            | 1.000,00         |
|                      |                |       | 232498  | 339033-96            | 1.500,00         |
|                      |                |       |         | 339039-96            | 500,00           |
| TOTAL                |                |       |         |                      | 3.000,00         |

**2. DETERMINAR** a prestação de contas que deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias subseqüentes ao término do período de aplicação

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 25 de janeiro de 2017.

**LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA**

Diretora Presidente

**Protocolo: 140768**

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 007/2017-GAB/NGTM

OBJETIVO: Participar de reunião no Ministério das Cidades para tratar de assuntos referentes à Obra de Prolongamento da Avenida João Paulo II

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Brasília/DF

PERÍODO: 23/01/2017 a 24/01/2017 (1 e ½ Diária)

SERVIDOR: 5832284, Cesar Augusto Brasil Meira (Diretor Geral)

ORDENADOR: Francisca Carmem de Sousa Yokoyama

**Protocolo: 140866**